

Masp 1358526-0, Carlos Alberto Campos, Masp. 0959964-8, Daniela das Graças Leão Masp 1309418-0 Delcio Ferreira Camilo, Masp. 1183504-8, Devanir da Costa de Paula Masp 1329988-8, Divino Costa de Faria, Masp. 1270487-0, Edson Alves da Silva, Masp. 1297781-5, Eduardo Loregian, Masp. 1320178-5, Evandro Gonçalves de Souza Masp 1358397-6, Geraldo Antonio de Brito Tavares, Masp. 1247027-4, Geraldo Magela Alves Masp 0876434-2, João Ferreira da Silva Masp. 1249845-7, Jose Jesus Gomes, Masp. 1019099-9, Luiz Henrique dos Anjos Cezario Masp 1358375-2, Nivaldo Aparecido da Silva Masp 1357854-7, Reginaldo da Costa Faria, Masp. 1304475-5, Ribamar da Cruz Rodrigues Masp. 1232750-8, Suzimara Dias dos Reis Masp 1332838-0, Tiago Tavares da Cruz, Masp. 1324339-9, Vanderli da Silva Cunha Masp 1051150-9, Vinicius Augusto da Silva Masp 1166769-8, Veneslau Apolinário Silva Masp 1340278-9, Wellington Luiz de Paiva Martins, Masp. 1320352-6.

ATO 004 - Designa nos termos do Art.10 da Lei 10.254 de 20/07/90, Inciso I e II e Parágrafo 3º e Lei 15.293 de 05/08/04, os seguintes servidores:

ASBD1

Agrinário Vita Elias, Masp. 1247434-2 Hortigranjeiro pelo período de 12.02.2014 a 31.12.2014, Antonio Donizete de Oliveira Masp. 1018996-7 Hortigranjeiro pelo período de 17/02/2014 a 31/12/2014, Cláudia Matias do Nascimento Masp 1358196-2 Cantineira pelo período de 05.02.2014 a 31.12.2014, Edivanida do Carmo Ramos Oliveira Masp 1358238-2, Cantineira pelo período de 06.02.2014 a 31.12.2014, Márcia Vicentina de Oliveira Costa Masp 1358337-2, Cantineira pelo período de 04.02.2014 a 31.12.2014, Marcos Aurélio de Andrade Masp 1358275-4 Hortigranjeiro pelo período de 12.02.2014 a 31.12.2014, Luiz Rodrigues de Oliveira, Masp. 1270522-4 Pedreiro pelo período de 10.02.2014 a 31.12.2014, Maria Brasilino Lopes, Masp. 1272349-0 Padeira pelo período de 11.02.2014 a 31.12.2014, Marivone Rodrigues de Abreu Parreira Masp.1303505-0 Vigia/Porteiro pelo período de 04.02.2014 a 31.12.2014, Jaqueline Barbosa Felix Masp 1352312-6, Cantineira pelo período de 19.02.2014 a 31.12.2014, Raquel Nunes Queiroz Silva Masp 1358264-8, Cantineira pelo período de 12.02.2014 a 31.12.2014, Carla Viviane Batista, Masp. 1358308-3, Faxineira pelo período de 06.02.2014 a 31.12.2014, Mario Roberto de Araújo Masp 1326489-0, Vigia/Porteiro pelo período de 04.02.2014 a 31.12.2014; Gilvan Caetano da Silva, S/Masp, Eletricista, pelo período de 19.02.2014 a 31.12.2014.

PEB11 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Wernston Fernandes Silva, S/Masp, 10 h/a, Cargo 1, pelo período de 19.02.2014 a 31.12.2014.

ATO 005 - SUBSTITUIÇÃO - Designa nos termos do Art.10 da Lei 10.254 de 20/07/90, Inciso I e II e Parágrafo 3º e Lei 15.293 de 05/08/04, a seguinte servidora:

ASBD1

Angélica de Souza Felix Soares, Masp. 1357253-2, ASBD1 – Faxineira pelo período de 03.02.2014 a 21.03.2014 em substituição a Servidora Greiceleene Fernanda dos Santos em licença de saúde.

ATO 006 – SUBSTITUIÇÃO PEBD1 - Designa nos termos do Art.10 da Lei 10.254 de 20/07/90, Inciso I e II e Parágrafo 3º e Lei 15.293 de 05/08/04, os seguintes servidores:

PEBD1

Camila Aryane Ferreira de Oliveira, Masp 1347180-0, 16h/a Educação Física, pelo período de 19/11/2013 a 31/12/2013, em substituição a Moisés Maciel Vilela, em Licença Para Tratamento de Saúde; Antonio Edeisio Rodrigues, Masp 1270527-3, Cargo 2, PEBD1, 18 h/a de Geografia pelo período de 03/02/2014 a 03/04/2014 em substituição a Renildo de Assis Rezende em gozo de Férias Premio; Érika Aparecida Silva de Souza Moreira, Masp 1239474-8, Cargo 1, PEBD1, 16 h/a de Educação Física pelo período de 03/02/2014 a 03/04/2014 em substituição a Luiz Paulo do Carmo Guanabens em gozo de Férias Premio, Marcelo Eduardo Conrado, Masp 1294235-5, Cargo 2, PEBD1, 18 h/a de Ingles pelo período de 03/02/2014 a 03/04/2014 em substituição a Carolina Lobo Silva em gozo de Férias Premio, Cloi Ramos de Oliveira Belo, Masp. 1267243-2, 1º ao 5º Ano, Cargo 1 pelo período de 03/02/2014 a 03/04/2014 em substituição a Ingrid Tatiana Alves Teixeira em gozo de Férias Premio, Leomir da Silva Lucio, Masp. 1228968-2, 1º ao 5º Ano, Cargo 1 pelo período de 03/02/2014 a 03/04/2014 em substituição a Isabela Antonieta Martins da Silva em gozo de Férias Premio, Adevania Rocha da Silva, Masp 1265890-2, Cargo 1, PEBD1, 16 h/a de Português pelo período de 03/02/2014 a 31/03/2014 em substituição a Elaine Cristina Moreira Mangabeira em Licença de Gestação. Mirian Tomaz Gomes, Masp 1359479-1, Cargo 1, PEBD1, 1º ao 5º Ano Cargo 1, pelo período de 17/02/2014 a 17/04/2014 em substituição a Grazielle Abílio Pereira Dias em gozo de férias premio, Maxmuller Coelho Batista, Masp. 1178146-5, Cargo 1, 18h/a de Geografia pelo período de 03.02.2014 a 31.12.2014 em substituição a Danielle Alves Vieira em Ajustamento Funcional.

ATO 007 – DISPENSA A PEDIDO: Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º da Lei 10.254 de 20/07/90, dispensa os seguintes servidores: ASBD1 - Alfredo dos Reis Junior, Masp 1336501-8, Vigia/Porteiro, a partir de 03.12.2013; Valquíria Iolanda da Silva Dias Masp 1358294-5, cantineira a partir de 07/02/2014, Luiz Henrique dos Anjos Cezario Masp 1358375-2 vigia/porteiro a partir de 19/02/2014.

ATO 008 – CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, por 120 dias, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à seguinte servidora: Elaine Cristina Moreira Mangabeira, Masp. 1121916-9, PEB1A, 16 h/a – Português, pelo período de 02/12/2013 a 31/03/2014;

19 522844 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Ivan Alves Soares

PORTARIA IPEM/MG Nº 020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014. ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, no município:

Município	Período de verificação	Placas
Patos de Minas	11/03/2014 De:08.00 às 12:00/13:00 às 17:00	TODAS AS PLACAS

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 11/88 CONMETRO. Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (RS), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 19 de Fevereiro de 2014. Ivan Alves Soares DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

19 522536 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o cronograma de execução da verificação metrológica dos instrumentos “taxímetros”, instalados em veículo táxi, no município de Uberlândia (Av. Ayrton Borges da Silva, 969, Industrial):

Município	Período de verificação	Placas
Uberlândia	11/03/2014 a 21/03/2014 Horário: 08:00 às 11:50/12:10 às 17:00	TODAS AS PLACAS

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 11/88 CONMETRO. Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa

deverá ser protocolizada nas Regionais do IPEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (RS), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 19 de Fevereiro de 2014. Ivan Alves Soares DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

19 522549 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

PORTARIA Nº 029 – REITOR/2014

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o inciso VI do art. 25 do Regimento Geral da Unimontes; o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 43.586/2003; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Dispensar RENATO DOURADO MAIA- MASP 1123549-6, da função de Chefe do Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Institucional da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Art. 2º Designar MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO BRAGA - MASP 1046646-4, para responder pelo Núcleo de Intercâmbio e Cooperação Institucional da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes . Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 030 – REITOR/2014

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: o inciso VI do art. 25 do Regimento Geral da Unimontes; o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 43.586/2003; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar JOSÉ ROBERTO LOPES SALES - MASP 552324-6, para responder pela Coordenadoria de Extensão Cultural da Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 03/02/2014. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

19 522460 - 1

PORTARIA Nº 031 – REITOR/2014

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: a alínea b, do artigo 106 da Lei nº 869, 05 de julho de 1952; a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007; a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011; a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011; o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011, resolve: Art. 1º Exonerar FELIPE ANTONIO GUIMARÃES GABRICH - MASP 1065360-8, do cargo de provimento em comissão DAI 20 – MC100095, de recrutamento amplo, da Assessoria de Comunicação Social da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 06/02/2014. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

19 522463 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATOS ASSINADOS PELO REITOR

PROFº DIJON MORAES JUNIOR

DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, os servidores:

ATO nº 658/2014 JACQUELINE DE LEMOS COELHO, Masp nº, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, Nível I, Grau A, disciplina de Mineralogia e Petrografia/Tratamento de Minérios III, com a carga horária de 13 (treze) horas aula semanais, de 13/02/2014 a 31/07/2014;

ATO nº 659/2014 JUÇARA PÊSSO MENEZES, Masp nº 0365859-8, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, Nível I, Grau A, disciplina de Química Orgânica/Química Ambiental/Química Geral, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, de 10/02/2014 a 31/07/2014;

ATO nº 660/2014 EDGAR JOSE LEITE, Masp nº 0942789-9, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, Nível I, Grau A, disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, de 10/02/2014 a 31/07/2014;

ATO nº 661/2014 IVAIR ANTONIO CUNHA, Masp nº 0844722-9, da Faculdade de Engenharia de João Monlevade, Nível I, Grau A, disciplina de Física II/Pesquisa Operacional, com a carga horária de 10 (dez) horas aula semanais, de 10/02/2014 a 31/07/2014;

ATO nº 662/2014 DIEGO ROSSI, Masp nº, da Unidade de Carangola, Nível I, Grau A, disciplina de Programação I e II/Algoritmo e Programação/Informática Básica e Tecnologia Aplicada à Matemática , com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, de 21/02/2014 a 31/12/2014;

ATO nº 663/2014 ÉRIKA OLIVEIRA AMORIM, Masp nº, da Unidade de Carangola, Nível IV, Grau A, disciplina de Geografia Cultural I/Espaço Geográfico e Historia/Patrimônio Cultural/Historia de Minas Gerais/Metodologia do Ensino de História/Sociologia/Historia do Brasil, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, de 21/02/2014 a 31/12/2014;

ATO nº 664/2014 PAULO CÉSAR RISSO DE SOUZA, Masp nº, da Unidade de Carangola, Nível I, Grau A, disciplina de Literatura de Língua Inglesa I, II e III/Língua Inglesa Nível Avançado/Tópicos Especiais de Língua Inglesa/FTM de Língua Inglesa/Língua Inglesa, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, de 21/02/2014 a 31/12/2014;

ATO nº 665/2014 LEANDRO CAUSIN ALVES, Masp nº, da Unidade de Carangola, Nível IV, Grau A, disciplina de Introdução ao Direito/ Direito do Trabalho/Teoria Política/Direito e Legislação Social/Economia Política, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, de 21/02/2014 a 31/12/2014;

ATO nº 666/2014 MAURO JESUS RIBEIRO ROMANHOL, Masp nº, da Unidade de Carangola, Nível IV, Grau A, disciplina de Geometria Analítica I/Física I, II e III/Variáveis Complexas , com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, de 21/02/2014 a 31/12/2014;

ATO nº 667/2014 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Masp nº, da Unidade de Diamantina, Nível IV, Grau A, disciplina de Psicologia Jurídica/Optativa I e II, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, de 20/02/2014 a 31/12/2014;

ATO nº 668/2014 MARINA NOGUEIRA DOS SANTOS, Masp nº, do Instituto Superior de Educação Anísio Teixeira, Nível IV, Grau A, disciplina de Bioestatística /CMC-Matemática, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, de 20/02/2014 a 31/12/2014;

ATO Nº 669/2014 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de KELLY DA SILVA, Masp nº 1273379-6, da Unidade de Ensino Superior de Ubá, de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas aula semanais, no período de 24/02/2014 a 31/12/2014.

ATO Nº 670/2014 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de SÉRGIO MARCOS PEREIRA MENDES, Masp nº 1357858-8, da Unidade de Diamantina, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas aula semanais, no período de 19/02/2014 a 31/12/2014

ATO nº 671/2014 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei 15.463 de 13 de janeiro de 1990, para o cargo vago de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade de Carangola, o (a) servidor (a) MILLENE MILLEN, Masp nº, disciplina de Políticas Públicas e Legislação de Ensino/ Políticas Públicas e Legislação de Ensino I e II com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 18/02/2014 a 31/12/2014.

19 522943 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

Expediente

Atos da Subsecretária de Inovação e Logística da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VALÉRIA CRISTINA REZENDE

Justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

Nome	Masp	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Silvestre de Oliveira Faria	872.020-3	GTED-2	O servidor é responsável pela coordenação dos processos de elaboração de pareceres técnicos referentes ao licenciamento ambiental, na unidade regional Alto São Francisco	Aprimorar continuamente o processo de regulação ambiental

19 522517 - 1

EDITAL SEMAD Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso da atribuição que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº. 18.185, de 04 de junho de 2009, e no Decreto Estadual nº. 45.155, de 21 de agosto de 2009, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a autorização da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal, a abertura das inscrições aos interessados em celebrar contrato temporário com a Administração Pública Estadual e estabelece normas que regem a seleção de profissionais, para atuarem como brigadistas em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais.

1.Das Disposições Preliminares:

1.1 - Este Edital e a legislação aplicável regulamentam as regras para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, compreendendo o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais contratados.

1.2 - Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009, e no Decreto 45.155, de 21 de agosto de 2009.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 330 (trezentos e trinta) vagas, sendo 284 (duzentos e oitenta e quatro) brigadistas e 46 (quarenta e seis) líderes de brigada, para realizar as atividades de Prevenção, Monitoramento e Combate aos Incêndios Florestais do PREVICENDIO/SISEMA, distribuídas de acordo com o Anexo II deste Edital.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.

1.5 - O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.6 - A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública. Os requisitos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição serão comprovados na 2ª etapa, quando da análise documental.

1.7 - O caráter jurídico do contrato firmado com fundamento na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.155/09 é de direito administrativo e não gera vínculo empregatício entre o contratado e o Estado de Minas Gerais, de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho.

1.8 - O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República, a que faz referência o artigo 7º do Decreto Estadual nº. 45.155/09.

1.9 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados da data da publicação.

1.10 - Para as vagas constantes neste Edital exigir-se-á escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto.

1.11 - As atividades a serem desenvolvidas são as constantes do Anexo I deste Edital.

1.12 - A carga horária de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, cumprida conforme demanda das Unidades de Conservação/Locais de atuação constantes no Anexo II.

1.13 - O período de inscrição para as vagas será realizado de 24/02/2014 a 11/03/2014.

1.14 - Os Anexos III, IV, V e VI ao presente Edital, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.meioambiente.mg.gov.br e nas Unidades de Conservação/Locais de atuação mencionadas no AnexoII.

1.14.1 - Integram:

Anexo I – Função, Atribuições e Remuneração;

Anexo II – Quadro de Vagas e Local de Atuação;

Anexo III – Modelo de Contrato;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário;

Anexo VI - Modelo de Termo de Compromisso

2- Dos Requisitos para a contratação temporária

O (a) candidato (a) deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais.

2.3 - Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.4 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

2.5 - Estar apto ao exercício das funções, mediante apresentação de Resultado de Inspeção Médica, para fins admissionais, emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em suas Unidades Periciais, conforme definições do Decreto nº 44.638/2007.

2.6 - Apresentar Declarações, conforme modelos dos Anexos IV e V.

2.7 - Apresentar Termo de Compromisso, conforme modelo do AnexoVI.

2.8 - Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo o determinado no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários, bem como às disposições relativas aos aposentados.

2.9 - Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações.

2.10 - Não ter firmado contrato temporário com a Administração Estadual nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme inciso III, do artigo 10, da Lei Estadual nº 18.185/09.

2.11 - Não ter sofrido limitações de funções.

2.12 - Não ter sido aposentado por invalidez.

2.13 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

2.14 - Não possuir Sentença Criminal Condênatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

2.15 - Atender aos requisitos para a vaga à qual concorre, discriminados no presente Edital.

2.16 - Apresentar comprovante de escolaridade mínima de nível fundamental incompleto.

2.17 – Apresentar atestado médico, comprovando